



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Araputanga**  
Araputanga-MT

LEI MUNICIPAL Nº 122/91


Reconhece as Obras Sociais da Comunidade de Araputanga, como de Utilidade Pública no Município de Araputanga-MT.

**SHIGUEMITU SATO**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:


Artigo 1º - Fica Reconhecida como de Utilidade Pública, no Município de Araputanga-MT, as Obras Sociais da Comunidade de Araputanga-MT, cuja abrevetura é "OSCA", CGC Nº 03754918/0001-14 com sede no município em epígrafe localizada à Rua Carlos Luz nº 672.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1991.

  
**SHIGUEMITU SATO**  
Prefeito Municipal

Dado passado por esta secretária, registrado em livro próprio, em data supra.

  
**LUIZ ANTONIO GOMES**  
Secretário Geral